



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 5.462

DE 19 DE ABRIL DE 2016.

## "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

**ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

**Considerando** as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** as determinações legais de que trata o artigo 6º, §2º, inciso III da Lei Municipal nº 1.583 de 03 de julho de 2014.

**Considerando** as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.603 de 19 de dezembro de 2014.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 289.000,00** (duzentos e oitenta e nove mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

#### **I – Ficha: 41**

##### **Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.01.02 - Coordenadoria da Defesa Civil

Verba: 06.1820003.2007 - Manutenção da Coordenadoria da Defesa Civil

Item: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 56.900,00

#### **II – Ficha: 43**

##### **Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.01.02 - Coordenadoria da Defesa Civil

Verba: 06.1820003.2007 - Manutenção da Coordenadoria da Defesa Civil

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 74.600,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 5.462/16 – Fls. 02

### III – Ficha: 378

#### Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.12.01 - Diretoria Municipal de Cultura e Turismo

Verba: 13.3920023.2029 - Manutenção da Diretoria Municipal de Cultura e Turismo

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 26.000,00

### IV – Ficha: 380

#### Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.12.01 - Diretoria Municipal de Cultura e Turismo

Verba: 13.3920023.2029 - Manutenção da Diretoria Municipal de Cultura e Turismo

Item: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 71.500,00

### V – Ficha: 807

#### Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.18.02 - Fundo Municipal de Trânsito

Verba: 26.7820028.2059 - Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

**Art. 2º** Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, serão utilizados **R\$ 289.000,00** (duzentos e oitenta e nove mil reais) de recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:

### I – Ficha: 801

#### Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.18.02 - Fundo Municipal de Trânsito

Verba: 15.4530009.1109 - Implantação de redutores de velocidade

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

### II – Ficha: 802

#### Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.18.02 - Fundo Municipal de Trânsito

Verba: 15.4530009.1110 - Implantação de sistema semaforico

Item: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 30.000,00

### III – Ficha: 936

#### Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 99.99.99 - Reserva de Contingência

Verba: 99.9999999.9999 - Reserva de Contingência

Item: 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência

R\$ 229.000,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.462/16 – Fls. 03

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de abril de 2016.

  
**ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

  
**REINALDO DOS SANTOS**  
Diretor Municipal da Fazenda

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar  
Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município  
de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezoito dias do mês de  
abril do ano de dois mil e dezesseis.*

  
**MILTON PAULO DE FIGUEIREDO**  
Departamento Técnico Legislativo